



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 18 de Setembro de 2017 – Lei nº 3.131 de 22 de Maio de 2009

Ano 2017

Nº 036

## Prefeitura Municipal de Coromandel

### Decreto nº 323 de 30 de Junho de 2017.

#### DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM DE DONA LUCINHA – ETAPA 2 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** as disposições legais contidas no Decreto 2.366 de 29 de dezembro de 2016 que “Aprova o Loteamento Jardim de Dona Lucinha – etapa 2 e dá outras providências” e alterações posteriores;

**Considerando** que foram dados em garantia lotes para a execução das obras de infraestrutura, caucionados em nome da Prefeitura Municipal de Coromandel perante o Cartório de Registro de Imóveis de Coromandel;

**Considerando** o Requerimento apresentado pela empresa IRMÃOS GOULART EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 17.127.631/0001-79, perante a Secretaria Municipal de Obras, no qual requer a substituição dos lotes caucionados por outros do mesmo loteamento;

**Considerando** a avaliação e parecer exarado pelo engenheiro da Secretaria Municipal de Obras no sentido que os lotes oferecidos para substituição dos caucionados apresentam o mesmo valor, não havendo risco de dano ou prejuízo para o Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a Substituição dos lotes de terreno 505, 525, 535, 545 e 635, quadra 003, setor 012, lotes 460 e 600, quadra 023, setor 012, lote 480, quadra 024, setor 012, lotes 248, 238, 258, 278, 450 e 066, quadra 005, setor 012, do Loteamento Jardim de Dona Lucinha, etapa 2, dados em garantia/caução para a execução das obras de infraestrutura básica, descritos no Termo de Garantia anexo ao processo nº 10104, pelos seguintes lotes:

**Setor 012, Quadra 024, lotes:** 700, 690, 680, 670, 074, 084, 094, 104, 144, 174, 284, 264, 294 e 304

**1º** A empresa loteadora terá prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, para proceder a devida averbação perante o Registro de Imóveis.

**§ 2º** Os lotes caucionados, descritos no novo TERMO DE GARANTIA, somente serão liberados quando da conclusão integral de todas as obrigações pactuadas com o Município, conforme Decreto n.º 2.366 de 29 de dezembro de 2016, devendo ser liberados somente após a apresentação de laudo técnico comprovando tal circunstância.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 30 DE JUNHO DE 2017.

Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Coromandel

### Decreto nº 324, de 30 de Junho de 2017.

#### “DISPÕE SOBRE FRACIONAMENTO E ANEXAÇÃO DE LOTE URBANO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº

2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam **FRACIONADOS** os lotes nºs 224 e 239 da quadra 020, setor 009, de propriedade de José Rogério de Araújo, situados à Rua João Amaral, no bairro Santa Maria:

Lote 239: fração 01 - 361,00m<sup>2</sup> será anexada à Rua João Amaral e fração 02: 237,00m<sup>2</sup>, será anexado ao lote 224.

Lote 224: fração 01 - 593,00m<sup>2</sup> e fração 02: 7,00m<sup>2</sup>, será anexado à Rua João Amaral.

**Art. 2º** - Após **FRACIONADO e ANEXADO**, o lote 224, medirá 830,m<sup>2</sup> e será fracionado em (03) três lotes com as seguintes medidas:

**I – Fração 1** – 11,26m de frente pela Rua José Machado, 10,70m de fundo, 26,57m da lateral direita, e 24,08m da lateral esquerda, sendo sua área total de 276,00m<sup>2</sup> (Duzentos e setenta e seis metros quadrados).

**II – Fração 2** – 13,32m de frente pela Rua José Machado, 12,60m de fundo, 24,08m da lateral direita, e 19,78m da lateral esquerda, sendo sua área total de 281,00m<sup>2</sup> (Duzentos e oitenta e um metros quadrados).

**III – Fração 3** – 13,60m de frente pela Rua José Machado, 16,70m de fundo, 19,78m da lateral direita, e da lateral esquerda mede: 2,75m mais 2,60m, mais 3,05m (com uma pequena inclinação), depois mais 08,30m, sendo sua área total de 276,00m<sup>2</sup> (Duzentos e setenta e seis metros quadrados).

**Parágrafo único** – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui dos referidos lotes.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 30 de Junho de 2017.

Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Coromandel

### Decreto nº 325, de 03 de Julho de 2017.

#### “EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerada a partir desta data, a Sra. **Ana Cláudia Machado Santos**, matrícula 23101-0, do cargo de provimento em comissão de **Supervisor Especial de Saúde Bucal, símbolo CC3**, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 03 DE JULHO DE 2017.

Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Coromandel

### Decreto nº 326, de 04 de Julho de 2017.

#### “NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeada a Sra. **Ana Cláudia Machado Santos**, matrícula 23101-0, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Assessor Especial para Serviços Sociais, símbolo CC4**, a que se refere a Lei Complementar nº 110 de 30 de abril de 2013, alterada pela Lei complementar nº 112 de 27 de maio de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 04 DE JULHO DE 2017.

Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 327 DE 04 DE JULHO DE 2017.

**“CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”**

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 90, inciso VII e artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedido a **PEDIDO**, a partir de desta data, licença sem vencimento por 05 (cinco) anos, à servidora **PATRICIA CASSIANO SILVA**, matrícula 447501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, para tratar de interesses particulares.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 04 DE JULHO DE 2017.

Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 328, DE 10 DE JULHO DE 2017.

**“NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeado o Sr. **Douglas Gomes de Oliveira**, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Chefe da Seção de Articulação Interna, símbolo CC7**, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 10 DE JULHO DE 2017.

Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 329, DE 11 DE JULHO DE 2017.

**“EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO”**

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.34, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica exonerado a **PEDIDO**, a partir desta data, o Sr. **ALPINO DAVI FERREIRA FILHO**, matrícula 221-6, do cargo de provimento efetivo de **Motorista II**, por motivo de **aposentadoria**.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 11 DE JULHO DE 2017.

Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Coromandel COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os avisos de licitações a seguir:**

**A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG**, torna público a prorrogação do Processo Licitatório de nº 134/2017, na modalidade de Pregão Presencial de nº 098/2017, cujo objeto é a aquisição de colchonetes para atender os Centros de Educação Infantil e as Creches Municipais, recursos PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola, para o dia 04 de Outubro de 2017 às 9 horas. Motivo: retificação do termo de referência. Editais e informações no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br), no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 18 de Setembro de 2017. Gilberto Donizete de Melo Junior- Pregoeiro.

**A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG**, realizará no dia 05 de Outubro de 2017 às 9 hs o Processo Licitatório de nº 138/2017, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 0101/2017, cujo objeto é a aquisição de uniformes e artigos esportivos para atender Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, conforme descrição do termo de referência. Editais e inf. no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br) pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 18 de Setembro de 2017. Gilberto Donizete de Melo Junior- Pregoeiro.

**A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG**, realizará no dia 06 de Outubro de 2017 às 9 hs o Processo Licitatório de nº 139/2017, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 0102/2017, cujo objeto é a aquisição de mobiliários e materiais permanentes para atender as Escolas e Creches Municipais, Centros de Educação Infantil, UAITEC-CVT e Polo da UAB, recursos QESE e recursos Próprios. Editais e inf. no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br) pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 18 de Setembro de 2017. Gilberto Donizete de Melo Junior- Pregoeiro.

**A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG**, realizará no dia 04 de Outubro de 2017 às 14 hs o Processo Licitatório de nº 140/2017, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 0103/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município de Coromandel-MG. Editais e inf. no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br) pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 18 de Setembro de 2017. Gilberto Donizete de Melo Junior- Pregoeiro.

**EXPEDIENTE**

**IMPrensa Oficial do Município**

Órgão Informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel

Responsável: Silvânia de Oliveira

Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel  
(34) 3841-1344